

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1286/2001

*“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO CENTRO DE BORDA DA MATA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Centro de Borda da Mata, inscrita no CNPJ sob nº 02.282.667/0001-50, com sede no Calçadão Sílvio Monteiro de Cravalho, nº 35, sala 4-A, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica no Livro A-1 em 01.08.97, fls. 157, termo 129.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de abril de 2001


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – TEL./FAX : (35) 3445-1221 – CEP:37564-000